

*Sulaima Barbosa das Neves*  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

Administração 2009/2012

## PROJETO DE LEI Nº 914/2011 – DE 16 DE MARÇO DE 2011

Certifico que a Lei Nº 914/2011  
foi publicada em 17/03/2011  
no átrio desta municipalidade  
consoante com o artigo 103 da LOM  
do município de Atílio Vivácqua-ES.

  
*Sulaima Barbosa das Neves*  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

**AUTORIZA AO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
A  
CONCEDER  
GRATIFICAÇÃO A  
CLASSE MÉDICA,  
CONTRATADA SOB O  
REGIME DE PLANTÃO,  
24H NO MUNICÍPIO DE  
ATÍLIO VIVACQUA E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal para aprovação da seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder gratificação de 13,75% com incidência no salário base da categoria, aos médicos que trabalham em regime de plantão 24 h, no Município de Atílio Vivácqua, por plantão efetivamente prestado.

**§ 1º.** A gratificação de que trata o caput deste artigo não será incorporada ao Salário do profissional.

**§ 2º.** Deverão ser considerados todos os encargos, obrigações e vantagens inerentes à referida gratificação, na forma da legislação trabalhista vigente.

**§ 3º-** O pagamento da gratificação que alude esse artigo será efetuado mediante atestado, emitido juntamente com o atestado de exercício dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata essa lei, bem como todas as vantagens e obrigação correrá por conta de dotação específica do orçamento vigente.



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



Administração 2009/2012


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.


Atilio Vivácqua - ES, 16 de março de 2011

  
**José Luiz Torres Lopes**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Atilio Vivácqua - ES  
Nº 914/2011  
Publicada em 17/03/2011  
O Atilio desta municipalidade  
consoante com o artigo 100 da Constituição  
do município de Atilio Vivácqua - ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES  
MANTER AFIXADO NO PERÍODO  
DE 17/03/11 A 17/04/11

  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"